

A TEORIA QUEER E AS QUESTÕES RELATIVAS À SEXUALIDADE HUMANA

Fabiana Leite Domingues da Silva¹

Direito



**cadernos de
graduação**

ciências humanas e sociais

ISSN IMPRESSO 1980-1785

ISSN ELETRÔNICO 2316-3143

RESUMO

Esse artigo é um recorte da dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Damas de Pernambuco, que teve como Tema “A trajetória da hegemonia cisheteronormativa à transexualidade: uma análise do julgado da ADI nº 4275 no STF como marco no direito de soberania autodefinição da identidade de gênero” que teve como problemática a justificativa que a ordem constitucional elevou a dignidade da pessoa humana a fundamento da ordem jurídica e núcleo essencial dos Direitos Fundamentais, provocando a colocação da pessoa humana no centro do debate sobre a promoção das identidades (RECIFE, 2019). O presente trabalho busca analisar a sexualidade humana e os marcos binários de ser homem e ser mulher- fazendo uma breve análise relacionada ao gênero, sexo e sexualidade, a fim de desconstruir algumas verdades impostas que colaboram para a prática da desigualdade e da transfobia, estabelecendo relações no campo teórico sob a perspectiva foucaultiana e sob a ótica *queer* desenvolvida pela filósofa Judith Butler. A metodologia dessa pesquisa se enquadra no método indutivo como forma ordenada do raciocínio, desenvolvendo-se a pesquisa por intermédio da pesquisa bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE

Sexualidade; Teoria *Queer*; Sexo; Gênero;

RESUMO

This article is an excerpt from the Master's thesis of the Post-Graduate Program in Law at Faculdade Damas de Pernambuco, whose theme was "The trajectory of cishetero-normative hegemony to transsexuality: an analysis of the judgment of ADI nº 4275 in the STF as a landmark in law of sovereignty self-definition of gender identity" which had as its problematic the justification that the constitutional order elevated the dignity of the human person to the foundation of the legal order and essential core of Fundamental Rights, causing the human person to be placed at the center of the debate on the promotion of identities (RECIFE, 2019). The present work seeks to analyze human sexuality and the binary milestones of being a man and being a woman- making a brief analysis related to gender, sex and sexuality, in order to deconstruct some imposed truths that contribute to the practice of inequality and transphobia, establishing relations in the theoretical field from the Foucaultian perspective and from the queer perspective developed by the philosopher Judith Butler. The methodology of this research fits into the inductive method as an orderly way of reasoning, developing the research through bibliographical research.

Palavras-chave

Sexuality; Queer Theory; Sex; Genre;

1 INTRODUÇÃO

A atualidade ainda dá margem à muitas confusões a respeito das sexualidades. Nesse desiderato, pode-se dizer que é indigno dar tratamento diferenciado as pessoas com base no seu sexo biológico, sexo psicossocial ou psicossocial, pois a dignidade da pessoa humana encontra no próprio indivíduo as suas qualidades mais relevantes, permitindo o pleno desenvolvimento pessoal e social de cada ser com base em ideais pluralistas, solidaristas, democráticas e humanistas, devendo pois, os direitos que decorrem da personalidade, ser concretizados, a fim de ser retomado o significado da Constituição exatamente naquilo que ela tem de norma diretiva fundamental (STRECK, 2001).

A invisibilidade e o não reconhecimento sociais são "retratos" do contexto social contemporâneo. No entanto, a igualdade no trato por parte das instâncias de controle perante a população é um objetivo principiológico basilar de todo Estado democrático de Direito. Naturalmente, há inúmeras diferenças entre os seres humanos e, por essa razão, normas e interpretações devem ser alicerçadas, como postulados de entendimento, na busca de um tratamento isonômico estatal, a fim de promover à igualização das possibilidades de atuação social das pessoas vulnerabilizadas em sociedade através de proteções aos mais enfraquecidos.

Busca-se com isso, destacar os significados que ocupam essa matriz cisheterossexual² ao longo do tempo, buscando ainda romper com as classificações sociais de hierarquização e poder de normas reguladoras de gênero envolvidos na constituição dos sujeitos, desenvolvendo uma série de problematizações sobre a transexualidade. O trabalho pretende ainda evidenciar a necessidade da discussão relacionada ao gênero, sexo e sexualidade, a fim de desconstruir algumas verdades impostas que colaboram para a prática da desigualdade e da transfobia³, estabelecendo relações no campo teórico sob a perspectiva foucaultiana e sob a ótica *queer* desenvolvida pela filósofa Judith Butler, seja por meio de abordagens diretas à produção da filósofa ou por intermédio de sua intérprete Guacira Lopes Louro (2000).

2 A TEORIA QUEER E A SEXUALIDADE HUMANA

A palavra *queer* vem, originalmente, da língua inglesa e que tem o significado, de acordo com o Dicionário escolar inglês-português português-inglês de Oswaldo Serpa (1961, p. 488), de —raro, excêntrico, original, extravagante, estrambótico, extraordinário, misterioso .

Por sua vez, o movimento de direitos humanos – principalmente o movimento feminista, gay e lésbico - , esvaziou os adjetivos contidos no termo e utilizou a palavra como símbolo de uma nova proposta interpretativa no tangente ao mundo da chamada Pós-modernidade.

Historicamente, a teoria *queer* surgiu nos anos 1980 como uma maneira de resistência anti-homofóbica. Segundo Olinson Miranda e Paulo César Garcia (2012, p. 01), a teoria *queer* surgiu nos Estados Unidos na década de 90 do século XX com a relação entre os Estudos Culturais e o Pós-estruturalismo francês, no intuito de questionar, problematizar, transformar, radicalizar e ativar uma minoria excluída da sociedade centralizadora e heteronormativa.

As discussões acerca das subjetividades que transgridem as expectativas sociais relacionadas aos gêneros e às sexualidades, são problematizados, questionados e aprofundados a partir de um campo teórico e, também, político denominado Teoria *Queer*. Segundo Miskolci (2012), a teoria *queer* se afirma na década de 1980, nos Estados Unidos, com o advento da Aids. Para o autor,

[...] a aids, portanto, foi um catalisador biopolítico que gerou formas de resistência mais astutas e radicais, materializadas no ACT UP, uma coalizão ligada à questão da aids para atacar o poder, e no *Queer Nation*, de onde vem a palavra *queer*, a nação anormal, a nação esquisita, a nação bicha. [...] A ideia por

2 Isto inclui a ideia de que a heterossexualidade é considerada como sendo a única orientação sexual normal.

3 Preconceito em relação aos/às transexuais

trás do *Queer Nation* era a de que parte da nação foi rejeitada, foi humilhada, considerada abjeta, motivo de desprezo e nojo, como reação e resistência a um momento biopolítico instaurado pela aids (p. 24).

|A teoria *queer* busca questionar as representações produzidas sobre esse “pânico sexual” que se tornou a epidemia da Aids, bem como problematizar os impactos dessa na constituição dos sujeitos, contestando os processos normalizadores. Portanto, emerge quando vários trabalhos acadêmicos, nos Estados Unidos, debatem sobre as questões vinculadas à teorização gay e lésbica relacionada com o pós-estruturalismo (SPARGO, 2004). Entretanto, o movimento ou política *queer* emerge em discordância, isto é, criticando o movimento homossexual surgido em 1960,

[...] enquanto o movimento homossexual apontava para adaptar os homossexuais às demandas sociais, para incorporá-los socialmente, os *queer* preferiram enfrentar o desafio de mudar a sociedade de forma que ela lhes seja aceitável. Enquanto o movimento mais antigo defendia a homossexualidade aceitando os valores hegemônicos, os *queer* criticam esses valores, mostrando como eles engendram as experiências da abjeção, da vergonha, do estigma (MISKOLCI, 2012, p. 25).

Segundo Richard Miskolci (2014, p. 33), no artigo “Crítica à hegemonia heterossexual”, a definição é a seguinte: —É possível compreender a Teoria *queer* como um rótulo que busca abarcar um conjunto amplo e relativamente disperso de reflexões sobre a heterossexualidade como um regime político-social que regula nossas vidas.

Para Guacira Louro (2014, p. 36), em entrevista a Carla Rodrigues, sob o título “O potencial político da teoria *queer*”, a definição é a seguinte: —Prefiro ver o *queer* como uma espécie de disposição existencial e política, uma tendência e também como um conjunto de saberes que poderiam ser qualificados como subalternos, ‘quer dizer, saberes que se construíram e se constroem foras das sistematizações tradicionais, saberes predominantemente desconstrutivos mais do que propositivos’.

Dessa maneira, no que tange à contemporaneidade, o *queer* significa versar a respeito da sexualidade, dita transgressora, desviante, assim como das identidades sexuais humanas de uma maneira excêntrica, radical, sem amarras, de maneira desconstrutivista e pós-estruturalista, abrangendo, assim, as populações mais vulneráveis.

Nesse íterim, Guacira Louro (2001, p. 547), no texto *Teoria queer – “Uma política pós-identitária para a educação”*, indica que: —Efetivamente, a teoria *queer* pode ser vinculada às vertentes do pensamento ocidental contemporâneo que, ao longo do século XX, problematizaram noções clássicas de sujeito, de identidade, de agência, de identificação.

Os estudos *queer* ganharam força nos anos 90, com Judith Butler e Eve Sedgwick (2007), que emergem para dar outro viés à discussão da homossexualidade, apon-

tando meios para questionar a ideia de que a maioria das pessoas são heterossexuais, evidenciando que tanto a homossexualidade quanto a heterossexualidade são construções sociais, que precisam ser repensadas.

Portanto, o foco de discussão da teoria *queer* é problematizar e repensar a rejeição, a abjeção, tornando visíveis as violências existentes no processo de instituir a normalidade. “O *queer*, portanto, não é uma defesa da homossexualidade, é a recusa dos valores morais violentos que instituem e fazem valer a linha de abjeção, essa fronteira rígida entre os que são socialmente aceitos e os que são relegados à humilhação e ao desprezo coletivo” (MISKOLCI, 2012, p. 25).

Segundo Spargo (2004, p. 53), “*queer* está em perpétua discordância com o normal, com a norma, seja esta a heterossexualidade dominante ou a identidade gay e lésbica. Em uma palavra, é definitivamente excêntrico, a-normal”. Para corroborar com essa discussão, Louro discute que o termo *queer*:

[...]é assumido por uma vertente dos movimentos homossexuais, precisamente para caracterizar sua perspectiva de oposição e de contestação. Para esse grupo *queer* significa colocar-se contra a normalização – venha ela de onde vier. Seu alvo mais imediato de oposição é, certamente, a heteronormatividade compulsória da sociedade; mas não escaparia de sua crítica a normalização e estabilidade propostas pela política de identidade do movimento homossexual dominante. *Queer* representa claramente a diferença que não quer ser assimilada ou tolerada, e, portanto, sua forma de ação é muito mais transgressiva e perturbadora (LOURO, 2004, p. 38-39).

Para que a teoria *queer* seja melhor compreendida, é importante distinguir os entendimentos de diferença e diversidade, que segundo Miskolci (2012),

“se a diversidade apela para uma concepção horizontalizada de relações, em que se afasta o conflito e a divergência em nome da conciliação, lidar com a diferença é incomensurável. Mas as diferenças têm o potencial de modificar as hierarquias, colocar em diálogo os subalternizados com o hegemônico, de forma, quiçá a mudar a nós mesmos. A diferença nos convida ao contato e à transformação; ela nos convida a descobrir o Outro como uma parte de nós mesmos” (p. 49).

A política *queer* procura provocar uma desestabilização nas estruturas reforçadas pela cisheterossexualidade compulsória que busca as identidades fixas, bem como problematizar as dicotomias produzidas: homem/mulher, masculino/feminino, heterossexualidade/homossexualidade, que insiste na superioridade de um sobre o outro e sendo a posição inferiorizada assumida pelo segundo termo, que são os excluídos.

Nesse comenos, a teoria *queer* propõe debater uma política da diferença, que “emerge como crítica do multiculturalismo e da retórica da diversidade, afirmando a necessidade de ir além da tolerância e da inclusão mudando a cultura como um todo por meio da incorporação da diferença, do reconhecimento do Outro como parte de nós” (MISKOLCI, 2012, p. 47).

Após a desconstrução, haverá uma reconstrução da sistematização a respeito dos aspectos jurídicos da sexualidade através de uma proposta de organização conceitual e aplicativa. O objetivo, portanto, será apresentar as pessoas vulneradas pela sociedade, na seara da sexualidade, e mostrar que elas são merecedoras de tutela do Estado, com a indagação de como construir comandos jurídicos capazes de protegê-las do próprio Estado e de outros seres violadores de direitos.

Assim, a teoria *queer*, possibilita desconstruir saberes cujas chaves analíticas não levam em conta o papel da hegemonia heterossexual para a demarcação das identidades e diferenças sexuais estabelecidas, aproximando-se da questão da descentralidade da identidade discutida por Lacan, da desconstrução das estruturas binárias proposta por Derrida e do entendimento de discurso, conhecimento e poder que Michel Foucault discute (SPARGO, 2004).

Os sujeitos *queer*, neste sentido, são caracterizados pela abjeção- nojo, desprezo, aquilo que causa repulsa- pela subversão, pela ruptura, pela incoerência dos gêneros e das sexualidades, promovendo tensões e despertando inquietações. O termo abjeção refere-se ao que é recusado, repugnado, que perturba a ordem, é incoerente, causa repulsa, desprezo, nojo. Segundo Butler (2010), “o ‘abjeto’ designa aquilo que foi expelido do corpo, descartado como excremento, tornado literalmente ‘Outro’. Parece uma expulsão de elementos estranhos, mas é precisamente através dessa expulsão que o estranho se estabelece. A construção do ‘não eu’ como abjeto estabelece as fronteiras do corpo, que são também os primeiros contornos do sujeito” (p. 190-191).

3 O BINARISMO SEXUAL HOMEM-MULHER COMO UMA IMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CISHETERONORMATIVA

Os seres humanos constituem-se de diferentes formas, de acordo com o contexto e as instâncias sociais, pelas quais transitam. Na contemporaneidade, evidenciamos múltiplas formas de ser e estar no mundo, diferentes modos de relacionamentos, distintas maneiras de vivenciar os prazeres, os desejos, os corpos, as masculinidades e as feminilidades, evidenciando desse modo que os sujeitos posicionam-se de diferentes formas.

Os saberes produzidos sobre o binarismo sexual homem-mulher no âmbito da ciência contribuem para a fixação do modelo cisheteronormativo na sociedade, bem como para a estabilização entre os gêneros, estabelecendo o normal e o anormal, desprezando, portanto, outras formas de ser e estar no mundo, colocando em xeque e possibilitando questionar o entendimento de “naturalidade” construído acerca da heterossexualidade.

Inúmeras tradições são criadas por imposições culturais com claro desejo de controle de parcela da população, através dos costumes, causando enfraquecimento perante a vida e o viver e infelicidade íntima nas relações intrapsíquicas e interpessoais.

Esses modos ditos anormais tornam-se alvo de vigilância, posições passíveis de correção, seja pelo saber médico (psiquiátrico) e psicológico, pelas doutrinas religiosas ou até mesmo pelo saber pedagógico estabelecido nas instituições de ensino, que buscam disciplinar esses corpos e classificá-los em normais e anormais.

Uma vez que o conceito de heteronormatividade é fundamental nesta reflexão, começamos por desmembrar o termo, como propõe Santos (2007), para melhor compreensão da sua implicação nas formas de organização e funcionamento das sociedades ocidentais modernas.

Trata-se de uma palavra composta pelos vocábulos hétero e norma. O termo hétero significa outro, diferente, ou seja, o antônimo de homo, que significa igual. De modo sucinto, ainda seguindo o raciocínio de Santos, podemos tomar o termo hétero em relação à sexualidade, a palavra heterossexual diz respeito à atração que uma pessoa sente por outra(s) de sexo diferente do seu, enquanto que a palavra homossexual diz respeito a atração que uma pessoa sente por outra(s) do mesmo sexo.

Ainda considerando o termo heteronormatividade e tomando agora o vocábulo norma, vemos que este diz respeito a algo que regula e que busca tornar igual. Santos (2007, p. 01) alerta ainda para o fato de que “cabe dizer que ‘norma’ pode também estar associado ao ‘normal’, ou seja, aquilo que segue uma “norma”; portanto, pode-se compreender o termo heteronormatividade como aquilo que é tomado como parâmetro de normalidade em relação à sexualidade, para designar como norma e como normal a atração e/ou o comportamento sexual entre indivíduos de sexos diferentes.

De acordo com Foucault, é a partir da disciplina que se estabelece a divisão entre normal e anormal.

A normalização disciplinar consiste em primeiro colocar um modelo, um modelo ótimo que é construído em função de certo resultado, e a operação da normalização disciplinar consiste em procurar tornar as pessoas, os gestos, os atos, conformes a esse modelo, sendo normal precisamente quem é capaz de se conformar a essa norma e o anormal quem não é capaz. Em outros termos, o que é fundamental e primeiro na normalização disciplinar não é o normal e o anormal, é a norma. Dito de outro modo, há um caráter primitivamente descritivo da norma, e é em relação a essa norma estabelecida que a determinação e a identificação do normal e do anormal se tornam possíveis (FOUCAULT, 2009, p. 75).

Neste contexto, Foucault discorre sobre os instrumentos disciplinares que buscam adestrar os indivíduos, a fim de estabelecer a norma, destacando que tais instrumentos constituem um mecanismo de vigilância e punição dos corpos e é desenvolvido através de estratégias de controle dos sujeitos ditos anormais.

O primeiro desses instrumentos, sobre o qual Foucault discute e que visa o adestramento desses sujeitos, é a vigilância hierárquica, que versa na observação e no olhar constante em relação aos sujeitos que se quer corrigir, ou seja, aqueles/as que “desviam” do esperado são alvos de atenção intensa e podem, ainda, sofrer punições pelos seus comportamentos e atitudes (FOUCAULT, 2009).

Podemos notar a presença dessa estratégia de adestramento – vigilância hierárquica – nas escolas, quando os/as alunos/as que destoam na norma, são diariamente “perseguidos/as” pelos instrumentos de normalização, como, por exemplo, o olhar vigilante. Esse olhar passa a ser constante até o momento que é considerado necessário intervir sobre esses sujeitos, em que a penalização é a solução, sofrendo dessa forma uma sanção, que é o próximo mecanismo de vigilância a ser discutido.

Haveria, conforme ressalta Louro (1997), uma lógica na representação hegemônica do gênero e da sexualidade que definiria uma coerência “natural” e “inerente” entre sexo-gênero-sexualidade; isto é, cada sexo só poderia interessar-se pelo sexo oposto (sexualidade heterossexual) e este interesse seria ratificado pela possibilidade procriativa.

Buscando as reflexões butlerianas, é possível dizer que, na obra “Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade”, Butler (2010) problematiza o modo como a heterossexualidade compulsória concentra-se num exercício diversificado de pressão sobre pessoas para garantir que a heterossexualidade se torne o destino comum.

Esta esperada “coerência natural” entre sexo-gênero-sexualidade, que os indivíduos deveriam apresentar, regulado e normatizado por compreensões generificadas, apreendidas na cultura e assumidas como certas e verdadeiras, culturalmente legitimadas e naturalizadas, pautam o sistema heteronormativo que produz comportamentos e corpos reconhecidos como “normais” pelos discursos biologicistas.

Todavia, essa enfática polaridade que insiste em habitar o senso comum precisa também ser compreendida. Domina nas sociedades ocidentais, mas não somente nelas (COSTA, 1995, pp. 65-67), a concepção da separação entre feminino e masculino. Convencionou-se, a partir dessa divisão e, ao longo da história ocidental, que as mulheres estão mais aptas à submissão e a determinadas tarefas, e o homem, ao comando. Eventuais variações desse comportamento seriam desvios da natureza (Ibid., p. 122).

A fim de instaurar na sociedade o discurso da heteronormatividade, exerce-se sobre a vida dos sujeitos mecanismos e estratégias de governo na tentativa de evidenciar a normalidade.

De acordo com Carvalho, Andrade e Junqueira, heteronormatividade é:

O conjunto de valores, normas, dispositivos e mecanismos definidores da heterossexualidade como a única forma legítima e natural de expressão identitária e sexual, que faz com que a homossexualidade, a transgeneridade e as práticas sexuais não reprodutivas sejam vistas como desvio, crime, aberração, doença, perversão, imoralidade, pecado. [...] A heteronormatividade é geralmente ensinada pelas instituições sociais (família, igreja, escola) ao longo dos processos normativos e normalizadores

de produção dos sujeitos, corpos e identidades. (CARVALHO, ANDRADE E JUNQUEIRA, 2009, p. 20-21).

Desde uma perspectiva que enfatiza o caráter constitutivo da linguagem, o termo heteronormatividade, cunhado em 1991 por Michael Warner⁴, é então compreendido e problematizado como um padrão de sexualidade que regula o modo como as sociedades ocidentais estão organizadas. Trata-se, portanto, de um significado que exerce o poder de ratificar, na cultura, a compreensão de que a norma e o normal são as relações existentes entre pessoas de sexos diferentes.

A heteronormatividade visa regular e normatizar modos de ser e de viver os desejos corporais e a sexualidade. De acordo com o que está socialmente estabelecido para as pessoas, numa perspectiva biologicista e determinista, há apenas duas possibilidades de locação das pessoas quanto à anatomia sexual humana, ou seja, feminino/fêmea ou masculino/macho.

Em relação ao modo como a heterossexualidade – e a heteronormatividade – está naturalizada na cultura, é preciso considerar que isto tem uma história, relacionada com articulações específicas de poder-saber que, em um determinado tempo e lugar, legitimaram o comportamento heterossexual como “normal”.

Nesta direção, e desde o século XIX, o discurso médico tem se ocupado de formalizar a heteronormatividade e o binarismo dela decorrentes “normatizando as condutas sexuais e as expressões da masculinidade e da feminilidade em parâmetros de saúde/normalidade ou doença/anormalidade” (LIONÇO, 2009, p. 48).

Portanto, a classificação binária da heterossexualidade/homossexualidade, instituiu a heteronormatividade e um único modelo normativo de identidade sexual: a identidade heterossexual.

Assim, o gênero, enquanto organizador da cultura, e em articulação com sexualidade, modula o modo heteronormativo de como homens e mulheres “devem” se comportar, como seus corpos podem se apresentar e como as relações interpessoais podem se constituir, nesses domínios.

Dessa forma, tal categoria binária (homem-mulher) não reconhece quem está fora do contexto dual. Portanto, a diversidade sexual é tratada como abjeto, sofrendo com a falta de perspectivas em uma sociedade dominada pela heterossexualidade patriarcalmente estabelecida, reforçada pela falta de políticas públicas que vão além do âmbito da saúde dificultando ainda mais a superação dessa compreensão negatizada da diversidade (SOARES, 2006, p. 8).

O sexo e o gênero são materializados nos corpos por normas regulatórias que são constantemente reiteradas, repetidas e ratificadas e que assumem o caráter de substância e de normalidade (BUTLER, 2003a) em um processo que visa disciplinar formas de masculinidades e de feminilidades possíveis e diferentes entre si.

4 O termo foi criado por Michael Warner em 1991 em uma das primeiras grandes obras sobre a teoria queer. O conceito possui raízes na noção de Gayle Rubin do «sistema sexo/gênero» e na ideia de Adrienne Rich de heterossexualidade compulsória.

A heteronormatividade é expressa e reforçada em diferentes espaços sociais, a partir de normas reguladoras sexuais e de gênero, reproduzindo práticas excludentes e discriminatórias, uma vez que tais normas incidem sobre a negação e invisibilidade de determinadas subjetividades. Assim, destacamos a importância da heteronormatividade ser problematizada, questionada, contestada.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nossa própria história mostra a pluralidade das descrições identitárias para o homem primitivo, não podendo, pois, ser diferente para o homem contemporâneo. Com a diversidade de culturas, crenças e a pluralidade de identidades psicológicas, sociais, de gênero e sexuais na contemporaneidade, é simplesmente impossível conceber uma hegemonia frente às nossas identidades, uma vez que não são fixas, imutáveis.

Ao recorrermos no estudo da sexualidade, das relações sexuais e de gênero ao recurso histórico, vamos nos deparar com a diversidade/pluralidade de identidades, assim, enquanto não nos libertarmos de conceitos reducionistas e enquanto não aprendermos a respeitar as nossas singularidades, construídas através da diversidade histórica, social e cultural em que vivemos, enquanto não nos respeitarmos enquanto sujeitos, não conseguiremos respeitar também nossas construções singulares e identitárias.

A categoria analítica do gênero é tomada como problematizadora das concepções de masculinidades e feminilidades que reiteram discursos heteronormativos produtores de relações assimétricas de poder na sociedade (BUTLER, 2003). A descontinuidade existente entre sexo, gênero e desejo coloca em xeque a ontologia biológica que toma a heterossexualidade como o desenvolvimento esperado e normal dos sujeitos (LOURO, 2000; MISKOLCI, 2005). Diferenciar gênero de sexo é romper com a noção de naturalização do corpo, apontando para a fabricação da diferença sexual como fundante de práticas e discursos discriminatórios (PRECIADO, 2014).

Essa observação independe de sermos homens ou mulheres, independe das nossas particularidades anatômicas dos nossos desejos afetivos e sexuais, até mesmo do papel social que exercemos no nosso dia a dia. O convívio do masculino e do feminino no mesmo corpo nos leva a questionar a respeito das classificações de gênero tradicionais que dicotomizam os comportamentos e as expressões de gênero. Os saberes produzidos historicamente sobre o corpo reiteram o dispositivo saber/poder, configurando-se como um potente instrumento disciplinador e regulador das práticas sociais (FOUCAULT, 1988).

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. O parentesco é sempre tido como heterossexual? **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 21, p. 219-260, 2003a.

_____. **Problemas de gênero.** Feminismo e subversão de identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010

CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de; ANDRADE, Fernando César Bezerra de; JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Gênero e diversidade sexual:** um glossário. João Pessoa: Ed. Universitária/EFPB, 2009.

COSTA, Jurandir Freira. **A Face e o Verso: estudos sobre o homoerostimo II.** São Paulo: Escuta, 1995.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade:** a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **A ordem do discurso.** São Paulo: Edições Loyola, 2009.

LIONÇO, Tatiana. Atenção integral à saúde e diversidade sexual no processo transexualizador do SUS: avanços e impasses. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 19, n. 1, p. 43-63, 2009.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e Educação:** uma perspectiva pós-estruturalista. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

_____. (org.). **O corpo educado:** pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

_____. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8639.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2019.

_____. **Um corpo estranho:** ensaios sobre sexualidade e teoria *queer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MIRANDA, Olinson Coutinho; GARCIA, Paulo César. **A Teoria Queer como representação da cultura de uma minoria**, 2012. Disponível em: <<http://www.ufrb.edu.br/ebecult/wp-content/uploads/2012/04/A-teoria-queer-como-representa%C3%A7ao-da-cultura-de-uma-minoria.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2019.

MISKOLCI, Richard. Um corpo estranho na sala de aula. IN: ABRAMOWICS, Anete e SILVÉ-RIO, Valter Roberto (orgs.). **Afirmando as diferenças:** montando o quebra-cabeça da diversidade na escola. Campinas: Papyrus, 2005.

_____. **Teoria Queer:** um aprendizado pelas diferenças. Belo Horizonte: Autêntica Editora: UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto, 2012.

- _____. Crítica à hegemonia heterossexual. In: **Cult**. n. 193, ano 17, agosto 2014
- PRECIADO, Beatriz. A política do desejo. **Revista Cult**, São Paulo, ano 17, n. 193, agos. 2014.
- RODRIGUES, Carla. O potencial político da teoria *queer*. In. **Cult**. n.193, ano 17, agosto de 2014.
- SANTOS, Luiz Henrique Sacchi dos. **Heteronormatividade E Educação**. In: Seminário de gênero e sexualidade na escola, Brasília, 12 de novembro de 2007.
- SEDGWICK, Eve Kosofsky. A epistemologia do armário. Tradução de: Plínio Dentzien. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 28, p.19-54, 2007.
- SERPA, Oswaldo. **Dicionário escolar inglês-português português-inglês**. 3. ed. Rio de Janeiro:Ministério da Educação e Cultura, 1961.
- SILVA, Fabiana Leite Domingues da. **A Trajetória da hegemonia cisheteronormativa à transexualidade: uma análise do julgado da ADI nº 4275 no STF como marco no direito de soberana autodefinição da identidade de gênero**. Dissertação (Mestrado em Direitos) – Faculdade Damas da Instituição Cristã, Recife, 2019, p. 35-46.
- SOARES, Alessandro; BARBOSA, Renato. —Negar Direitos ao coletivo LGBT não é um ato de poder de traços patriarcais? **Revista do Instituto Humanitas Unisinos**. São Leopoldo, ano 6, n 199, out, 2006, p. 8. Entrevista concedida ao IHU On-line.
- SPARGO, Tamsin. **Foucault y la teoria queer**. Barcelona: Gedisa Editorial, 2004.
- STRECK, Lenio Luiz. Constitucionalismo, jurisdição constitucional e Estado Democrático de Direito: ainda é possível falar em Constituição dirigente e compromissária? **Anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS**. São Leopoldo: Unisinos, anual, 2001. p. 115.
- WARNER, Michael. **Introduction: Fear of a Queer Planet**. *Social Text*; 9 (4 [29]): 3-17, 1991.

Data do recebimento: 25 de agosto de 2021

Data da avaliação: 15 de outubro de 2021

Data de aceite: 15 de outubro de 2021

1 Mestra em Direito Fundamentais pela Faculdade Damas do Recife/PE, Professora de Direito Civil da UNIFBV, da Faculdade Nova Roma e da Faculdade Metropolitana da Grande Recife, Membro a Comissão de Diversidade Sexual e Gênero da OAB/PE, Advogada militante na área cível, família e sucessões.

E-mail: fabianaleiteadvocacia@hotmail.com